

LEI Nº 1.693

Dispõe sobre denominação de Avenida.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

~~**Art. 1º.** Fica denominada **JOÃO PAULO II** a Avenida Contorno de Araxá, em toda sua extensão, em execução e projetada.~~

Art. 1º. Fica denominada **JOÃO PAULO II** a Avenida Contorno (Sanitária) de Araxá, projetada e construída ao longo de toda extensão do Córrego do Lavapés, nesta cidade. **(Redação dada pela Lei nº 2.155 de 02 de março de 1988).**

Art. 2º. O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 17 de março de 1981.

Aracely de Paula
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete